



PREGÃO N.º 215/2008

E D I T A L

(Processo nº 008.895/08-2)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 13, de 2008, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/98 e 29/03, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.895/08-2, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada à **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos**.

A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: SALA DE REUNIÕES, 16º ANDAR, ANEXO I, SENADO FEDERAL, BRASÍLIA –DF.

DATA: 10 (dez) de dezembro de 2008.

HORÁRIO: 09:30 h (nove horas e trinta minutos).

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente no dia supracitado, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O objeto do presente pregão é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e obrigações descritas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com o SENADO ou com seus órgãos supervisionados, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração

pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura das propostas e documentos das respectivas licitantes, quando estas deverão apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
SENADO FEDERAL
PREGÃO N.º 215/2008**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO
SENADO FEDERAL
PREGÃO N.º 215/2008**

3.2 - Aberta a sessão, preliminarmente ao recebimento e à abertura dos envelopes, proceder-se-á ao credenciamento, oportunidade em que cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial; e somente a estes será admitido intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se; exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, constando poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - A apresentação do Estatuto ou Contrato Social prevista no subitem anterior não isenta a licitante da apresentação dos atos constitutivos previstos no subitem 7.1.1, “a”, do Capítulo VII – Da Habilitação, deste edital.

3.2.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.4 - A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos

na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar declaração constante do Anexo 4**, devidamente assinada por seu representante legal.

3.2.5 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

3.3 - Encerrada a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes legais deverão **apresentar ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, e entregar os envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.3.1 - **A declaração de que preenche os requisitos exigidos para habilitação (Anexo 5)** deverá ser entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação para a habilitação.

3.3.2 - A falta da declaração mencionada no subitem anterior implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 - A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos seguintes meios:

a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no subitem 3.3.1;

b) por remessa postal (por carta registrada ou aviso de recebimento por mão própria) ou outro meio, que reste comprovado, de forma inequívoca, que o Pregoeiro tenha efetivamente recebido o documento original em tempo hábil para a devida apreciação.

3.7 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.7.1 - A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no item 3.1, e, adicionalmente, ao seguinte:

a) os referidos envelopes deverão ser adicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: nome da licitante, número da licitação, número do processo e a data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão.

3.7.2 - A declaração de que preenche os requisitos exigidos para habilitação (Anexo 5), bem como a declaração de enquadramento na definição de microempresa ou EPP para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo 4), será apresentada fora dos Envelopes de nº 1 e de nº 2, porém encartada dentro desse terceiro envelope.

3.8 - O SENADO e o Pregoeiro não se responsabilizarão por eventuais atrasos ou extravios de correspondência relativas às remessas via postal, sendo desconsiderados aqueles documentos entregues ao Pregoeiro depois de declarada a abertura da sessão, ocasionando, portanto, a não aceitação da licitante correspondente no certame licitatório.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, que deverá constar do envelope de nº 1, com prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos** a contar da data prevista para abertura desta licitação, impressa em duas vias, na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, números da agência, conta corrente e banco, número da licitação, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - especificação detalhada e marca do objeto cotado, conforme descrições constantes no Anexo 2 (Especificações), vedada a cotação de opção;

4.1.1.1 - a marca e especificação detalhada do produto cotado deverão constar das versões mais recentes das listas de Medicamentos de Referência, de Genéricos Registrados ou Genéricos à Base de Substâncias Sujeitas a Controle Especial, devidamente publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e no Diário Oficial da União- DOU.

4.1.1.2 – somente serão aceitas cotações de medicamentos similares para aqueles que não constarem das listas descritas no subitem anterior.

4.1.2 – percentual único de desconto, abrangendo todos os itens de cada grupo, a incidir sobre a tabela de preço máximos de venda ao consumidor, (tendo como referência a REVISTA BRASÍNDICE ou outra que a substituir – conforme a de menor preço), expresso em algarismo arábico, compreendendo as despesas com fornecimento e demais custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução do contrato.

4.2 - Somente serão consideradas, para efeito de julgamento, as propostas que contemplarem todos os itens de cada grupo constante do Anexo 2 - Especificação.

4.3. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior àquela estabelecida nas especificações desta licitação.

4.4 - Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, admitidas, a critério da CPL, apenas as alterações absolutamente formais.

4.5 - A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Para julgamento das propostas o Pregoeiro levará em consideração o **MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO FINAL APURADO POR GRUPO**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as mesmas.

5.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, o Pregoeiro, em consonância com o estabelecido no subitem 5.1, declarará as propostas classificadas e desclassificadas e, em seguida, convocará o autor da oferta de **percentual mais alto por grupo** e os das ofertas com percentuais até 10% (dez por cento) inferiores àquela para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.2.1 - Para fins do estabelecido no subitem 5.2, serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.2, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos.

5.5 - Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.6 - No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.7 - Às licitantes que forem convocadas para a etapa de lances verbais será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de percentuais distintos e crescentes, a começar da autora da proposta considerada como a de menor percentual.

5.8 - Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances verbais do presente certame, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances ou na hipótese da existência de apenas propostas escritas, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, com percentual até 5% (cinco por cento) inferior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte no limite estabelecido no “caput” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

5.8.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.10 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de maior percentual de desconto, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, a seu critério, solicitar **amostras** para verificar se o produto ofertado atende às características técnicas que constam deste edital.

5.10.1 – No caso de solicitação de amostras, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos no Capítulo VI deste edital, possam ser procedidas as devidas análises;

5.10.1.1 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de ofertas de lances para prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Sendo aceitável a oferta de maior percentual, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

5.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será habilitada e declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação **imediata e motivadamente** pela interposição de recurso, conforme Capítulo VIII deste edital, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta vencedora.

5.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital, sendo a respectiva

proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso.

5.14 - Ocorrendo a hipótese prevista nos itens **5.12** ou **5.13**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido preço melhor.

5.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

5.16 - A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta e planilha(s) com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitários e total da proposta.

5.17 - Em substituição ao procedimento previsto no item anterior, as licitantes poderão optar por trazer, além da proposta escrita, a cópia da mesma em meio magnético, de modo que aquela que for declarada vencedora possa proceder à recomposição da proposta original dos preços ao término da sessão e imprimi-la para anexação aos autos.

5.18 - A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI – DA AMOSTRA

6.1 - O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no **prazo máximo e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

6.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Secretaria de Assistência Médica e Social - SAMS, no almoxarifado de material médico-hospitalar, situado na Via N 2, Bloco de Apoio IV do Senado Federal, CEP 70.165-900, telefone (xx 61) 3311-4425. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o Senhor Cleber da Silva Alves, telefone (61) 3311-4425, e-mail clebao@senado.gov.br.

6.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta, e, assim, sucessivamente.

6.4 – As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas ou descontadas da quantidade total do objeto a ser entregue.

6.6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, **sob pena de inabilitação**:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos e suas respectivas alterações devidamente registrados e/ou um dos documentos mencionados no artigo 28 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (**DIF**);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**;

d) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS (CND)**;

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

e.2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda estadual ou do Distrito Federal (DF), expedida pela Secretaria da Fazenda; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

7.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, fornecimento compatível com o objeto licitado;

b. Registro do produto, emitido pela ANVISA, observando-se sua validade;

c. Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

d. Licença de Funcionamento – LF, Estadual/ Municipal;

e. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF_{FeC}, para os laboratórios, emitido pela ANVISA, observando-se sua validade.

7.1.4. IDONEIDADE FINANCEIRA:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, mediante os seguintes critérios:

I. peso 2 (dois) ao ILG - Índice de Liquidez Geral, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

II. peso 1 (um) ao ILC - Índice de Liquidez Corrente, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

III. IM - Índice Médio, obtido a partir da fórmula:

$$\text{IM} = \frac{(\text{ILG} \times 2) + (\text{ILC} \times 1)}{3}$$

IV. IME - Índice Médio Exigido: igual ou maior que **0,8 (oito décimos)**.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 - APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º; da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 6;

b. declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital, conforme modelo constante do Anexo 7;

c. declaração de fato impeditivo superveniente, conforme modelo constante do Anexo 8;

7.2 - Qualquer documento exigido no item 7.1 poderá ser apresentado nesta licitação por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - O membro da equipe de apoio **somente efetuará a autenticação do documento mediante a apresentação do original e de uma cópia legível.**

7.3 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

7.4 - O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos. Excetua-se o documento cuja validade é indeterminada.

7.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer solicitação de esclarecimento, providência ou impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos do art. 12, *caput*, e §§ 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão).

8.2 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos ao Sr. Diretor-Geral, por intermédio do Pregoeiro, nos termos do art. 4º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 15, inciso VI, c/c com o art. 16, inciso VIII, e art. 18 do Ato nº 29/2003 da Comissão Diretora do SENADO.

8.3 - Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo Administrativo do SENADO, localizado no térreo do Edifício Anexo I, no horário das 9:00 às 17:00 h, em dias úteis.

8.4 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação, razão de recurso ou informação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Homologada esta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

9.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 9.2, *in fine*, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 9.1.

9.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A entrega da proposta e da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão.

10.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.2.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata este item somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2.2 - Os envelopes não abertos deverão ser rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes e pelo Pregoeiro, ficando em poder e sob a guarda desse último até nova reunião a ser marcada oportunamente para prosseguimento dos trabalhos.

10.3 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, após o que, ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.4 - Este edital e seus anexos integrarão o contrato que venha a ser firmado com o SENADO, independentemente de transcrição.

10.5 - Constituem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Termo de Referência;
Anexo 2 – Especificações;
Anexo 3 – Minuta de Contrato;
Anexos 4 a 8 – Modelos das declarações exigidas.

10.6 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

10.7 – Demais disposições obrigatórias, definidas nos incisos do art. 40 da Lei 8.666/93, estão previstas nos anexos deste edital.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

10.9 - A cópia deste edital e de seus anexos poderá ser obtida mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), por intermédio da **GRU** (Guia de Recolhimento da União), em 02 (duas) vias, a ser entregue na Secretaria da CPL, no 16º andar do Edifício Anexo I do SENADO, nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação e as situações previstas no subitem 10.8 deste edital, telefones (0xx61) 3311-3036 e 3311-3014, ou pelo site **www.senado.gov.br**.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2008.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 215/2008

ANEXO 1

(Processo nº 008.895/08-2)

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, à medida que houver necessidade.
Quantidade	Conforme o constante no Anexo 2 - Especificações.
Especificação	Conforme o constante no Anexo 2 - Especificações.
Valor estimado da contratação	R\$ 393.811,91
Classificação orçamentária	Natureza da despesa: 3.3.90.30. Programa de trabalho: 000055.
Justificativa	Prover a Secretaria de Assistência Médica e Social de medicamentos genéricos e de referência, soluções de uso médico-hospitalar e reagentes para desenvolvimento das funções que lhe são próprias.
Prazo de entrega	À medida que houver necessidade, até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da solicitação de fornecimento.
Vigência do Contrato	12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.
Adjudicação	Maior Percentual de Desconto por Grupo.
Local de entrega	Senado Federal.
Fiscalização	Serviço de Planejamento e Suprimento de Bens de Almoxarifado – SEPLSU.

Brasília, 24 de novembro de 2008.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 215/2008

ANEXO 2

(Processo nº 008.895/08-2)

ESPECIFICAÇÕES

GRUPO I – MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição		Percentual desconto
01	Medicamento Referência:	Adalat	
	Apresentação:	Cápsula	
	Concentração:	10 mg	
	Forma farmacêutica:	cápsula gelatinosa mole	
	Quantidade:	120	
	Laboratório Referência:	Bayer	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
02	Medicamento Referência:	Adenocard	
	Apresentação:	ampola com 2 ml	
	Concentração:	3 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Quantidade:	80	
	Laboratório Referência:	Libbs	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
03	Medicamento Referência:	Aerolin	
	Apresentação:	Frasco com 10 ml	
	Concentração:	5 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução para nebulização	
	Quantidade:	50	
	Laboratório Referência:	Glaxosmithkline	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
04	Medicamento Referência:	Albocresil	
	Apresentação:	Frasco com 12 ml	
	Concentração:	360 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução concentrada	
	Quantidade:	5	
	Laboratório Referência:	Nycomed	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
05	Medicamento Referência:	Amplictil	
	Apresentação:	comprimido	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Quantidade: 20 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
06	Medicamento Referência: Amplictil Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 40 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral Quantidade: 20 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
07	Medicamento Referência: Amplictil Apresentação: ampola com 5 ml Concentração: 5 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 50 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
08	Medicamento Referência: Anestalcon Apresentação: frasco com 5 ml Concentração: 0,50% Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 150 Laboratório Referência: Alcon Registro ANVISA Validade Registro	
09	Medicamento Referência: Aspirina Prevent Apresentação: comprimido Concentração: 300 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 300 Laboratório Referência: Bayer Registro ANVISA Validade Registro	
10	Medicamento Referência: Atensina Apresentação: comprimido Concentração: 0,20 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 200 Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Registro ANVISA Validade Registro	
11	Medicamento Referência: Atropina Apresentação: frasco com 5 ml Concentração: 0,50%	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 50 Laboratório Referência: Allergan Registro ANVISA Validade Registro	
12	Medicamento Referência: Atropina Apresentação: frasco com 5 ml Concentração: 1% Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 60 Laboratório Referência: Allergan Registro ANVISA Validade Registro	
13	Medicamento Referência: Benzetacil Apresentação: Frasco-ampola contendo pó a ser diluído Concentração: 1.200.000 UI Forma farmacêutica: pó para suspensão injetável Quantidade: 800 Laboratório Referência: Eurofarma Registro ANVISA Validade Registro	
14	Medicamento Referência: Benzetacil Apresentação: Frasco-ampola contendo pó a ser diluído Concentração: 600.000 UI Forma farmacêutica: pó para suspensão injetável Quantidade: 150 Laboratório Referência: Eurofarma Registro ANVISA Validade Registro	
15	Medicamento Referência: Bisolvon Apresentação: frasco com 50 ml Concentração: 2 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral (gotas para uso oral ou inalação) Quantidade: 80 Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Registro ANVISA Validade Registro	
16	Medicamento Referência: Buscopan composto Apresentação: comprimido Concentração: 10 mg + 250 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Quantidade: 200 Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Registro ANVISA Validade Registro	
17	Medicamento Referência: Cedilanide Apresentação: ampola com 2 ml Concentração: 0,2 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Quantidade: 100 Laboratório Referência: Novartis Biociências Registro ANVISA Validade Registro	
18	Medicamento Referência: Celestone soluspan Apresentação: ampola com 1 ml Concentração: 3 mg + 3 mg Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 200 Laboratório Referência: Mantecorp Registro ANVISA Validade Registro	
19	Medicamento Referência: Cicloplegico Apresentação: frasco com 3 ml Concentração: 10 mg/ml Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 40 Laboratório Referência: Allergan Registro ANVISA Validade Registro	
20	Medicamento Referência: Citoneurin 5000 Apresentação: ampola com 3 ml Concentração: 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 100 Laboratório Referência: Merk Registro ANVISA Validade Registro	
21	Medicamento Referência: Coltrax Apresentação: Ampola com 2 ml Concentração: 2 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 200 Laboratório Referência: Sanofi-Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
22	Medicamento Referência: Coltrax Apresentação: Comprimido Concentração: 4 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 250 Laboratório Referência: Sanofi-Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
23	Medicamento Referência: Despacilina Apresentação: frasco-ampola Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI Forma farmacêutica: pó liófilo para suspensão injetável Quantidade: 800 Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Registro ANVISA Validade Registro	
24	Medicamento Referência: Dexacitoneurin Apresentação: conjunto ampola I com 2 ml e ampola II com 1 ml Concentração: Ampola I: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg; Cloridrato de procaína 50 mg. Ampola II: Acetato de dexametasona 4 mg Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 100 Laboratório Referência: Merk Registro ANVISA Validade Registro	
25	Medicamento Referência: Diamox Apresentação: comprimido Concentração: 250 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 50 Laboratório Referência: União Química Registro ANVISA Validade Registro	
26	Medicamento Referência: Dolantina Apresentação: ampola com 2 ml Concentração: 50 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 20 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
27	Medicamento Referência: Dorflex Apresentação: comprimido Concentração: 35 mg + 300 mg + 50 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 300 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
28	Medicamento Referência: Dramin B6 Apresentação: comprimido Concentração: 50 mg + 10 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Quantidade: 200 Laboratório Referência: Nycomed-Farma Registro ANVISA Validade Registro	
29	Medicamento Referência: Dramin B6 Apresentação: ampola com 1 ml Concentração: 50 mg + 50 mg Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 150	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Nycomed-Farma
30	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Dramin B6 DL injetável endovenoso ampola com 10 ml 30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg solução injetável 50 Nycomed-Farma
31	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Emla bisnaga com 5 g 25 mg/g + 25 mg/g creme dermatológico 40 Astrazeneca
32	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Epitezan tubo com bico oftálmico contendo 3,5 g de pomada 10.000UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg pomada oftálmica 50 Allergan
33	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Fenergan comprimido 25 mg comprimido revestido 200 Sanofi Aventis
34	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência: Registro ANVISA Validade Registro	Fenergan ampola com 2 ml 25 mg/ml solução injetável 100 Sanofi Aventis
35	Medicamento Referência: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Quantidade: Laboratório Referência:	Fenilefrina frasco com 5 ml 10% solução oftálmica 100 Allergan

Item	Descrição	Percentual desconto
	Registro ANVISA Validade Registro	
36	Medicamento Referência: Floratil Apresentação: Cápsula Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: Cápsula Quantidade: 200 Laboratório Referência: Merck Sharp & Dohme Registro ANVISA Validade Registro	
37	Medicamento Referência: Floratil Apresentação: Envelope Concentração: 200 mg Forma farmacêutica: Envelope com 1 g de pó Quantidade: 200 Laboratório Referência: Merck Sharp & Dohme Registro ANVISA Validade Registro	
38	Medicamento Referência: Fluoresceína Apresentação: Frasco com 3 ml Concentração: 1% Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 50 Laboratório Referência: Allergan Registro ANVISA Validade Registro	
39	Medicamento Referência: Gardenal Apresentação: comprimido Concentração: 50 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 80 Laboratório Referência: Sanofi Aventis Registro ANVISA Validade Registro	
40	Medicamento Referência: Gastrox Apresentação: Comprimido Concentração: 300 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 100 Laboratório Referência: Greenpharma Registro ANVISA Validade Registro	
41	Medicamento Referência: Geodon Apresentação: Frasco-ampola Concentração: 20 mg/ml Forma farmacêutica: pó líofilo para suspensão injetável Quantidade: 25 Laboratório Referência: Pfizer Registro ANVISA	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Validade Registro	
42	Medicamento Referência: Haldol Apresentação: Comprimido Concentração: 5 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 100 Laboratório Referência: Janssen Cilag Registro ANVISA Validade Registro	
43	Medicamento Referência: Imosec Apresentação: comprimido Concentração: 2 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 100 Laboratório Referência: Janssen Cilag Registro ANVISA Validade Registro	
44	Medicamento Referência: Iruxol mono Apresentação: bisnaga com 30 g Concentração: 1,2 UI/g Forma farmacêutica: pomada dermatológica Quantidade: 50 Laboratório Referência: Abbott Registro ANVISA Validade Registro	
45	Medicamento Referência: Isordil Apresentação: Comprimido Concentração: 5 mg Forma farmacêutica: comprimido sublingual Quantidade: 100 Laboratório Referência: Sigmapharma Registro ANVISA Validade Registro	
46	Medicamento Referência: Kanakion Apresentação: Ampola com 1ml Concentração: 10 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 50 Laboratório Referência: Roche Registro ANVISA Validade Registro	
47	Medicamento Referência: KY Gel Apresentação: Bisnaga com 100 g Concentração: N/C Forma farmacêutica: lubrificante composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água Quantidade: 20 Laboratório Referência: Johnson & Johnson Registro ANVISA	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Validade Registro	
48	Medicamento Referência: Lique mine Apresentação: Frasco-ampola com 5 ml Concentração: 5.000 UI/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 25 Laboratório Referência: Cristália Registro ANVISA Validade Registro	
49	Medicamento Referência: Metalyse Apresentação: Frasco-ampola Concentração: 50 mg Forma farmacêutica: pó liófilo para suspensão injetável Quantidade: 4 Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Registro ANVISA Validade Registro	
50	Medicamento Referência: Mydriacyl Apresentação: Frasco com 5 ml Concentração: 1% Forma farmacêutica: solução oftálmica Quantidade: 200 Laboratório Referência: Alcon Registro ANVISA Validade Registro	
51	Medicamento Referência: Narcan Apresentação: Ampola com 1 ml Concentração: 0,4 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 100 Laboratório Referência: Cristália Registro ANVISA Validade Registro	
52	Medicamento Referência: Neosaldina Apresentação: frasco com 15 ml Concentração: 50 mg + 300 mg + 30 mg Forma farmacêutica: solução oral Quantidade: 100 Laboratório Referência: Altana pharma Registro ANVISA Validade Registro	
53	Medicamento Referência: Neosaldina Apresentação: Drágea Concentração: 30 mg + 300 mg + 30 mg Forma farmacêutica: drágea Quantidade: 200 Laboratório Referência: Altana pharma Registro ANVISA Validade Registro	

Item	Descrição		Percentual desconto
54	Medicamento Referência:	Pavulon	
	Apresentação:	ampola com 2 ml	
	Concentração:	2,0 mg/ ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Quantidade:	10	
	Laboratório Referência:	Organon do Brasil	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
55	Medicamento Referência:	Pilorcapina	
	Apresentação:	frasco com 5 ml	
	Concentração:	2%	
	Forma farmacêutica:	solução oftálmica	
	Quantidade:	50	
	Laboratório Referência:	Allergan	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
56	Medicamento Referência:	Plasil	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	10 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Quantidade:	200	
	Laboratório Referência:	Sanofi Aventis	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
57	Medicamento Referência:	Prelone	
	Apresentação:	Comprimido	
	Concentração:	20 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Quantidade:	100	
	Laboratório Referência:	Aché	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
58	Medicamento Referência:	Propranolol	
	Apresentação:	ampola com 1 ml	
	Concentração:	1 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Quantidade:	50	
	Laboratório Referência:	Sigmapharma	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
59	Medicamento Referência:	Pulmicort	
	Apresentação:	frasco com 2 ml	
	Concentração:	0,25 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	suspensão para nebulização	
	Quantidade:	100	
	Laboratório Referência:	Astrazeneca	
	Registro ANVISA		
	Validade Registro		
60	Medicamento Referência:	Quelicin	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Apresentação: frasco-ampola Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: pó liófilo para suspensão injetável Quantidade: 20 Laboratório Referência: Abbott Registro ANVISA Validade Registro	
61	Medicamento Referência: Ritmonorm Apresentação: comprimido Concentração: 300 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Quantidade: 100 Laboratório Referência: Abbott Registro ANVISA Validade Registro	
62	Medicamento Referência: Solu-medrol Apresentação: Frasco-ampola contendo pó a ser diluído Concentração: 125 mg Forma farmacêutica: pó liófilo para suspensão injetável Quantidade: 100 Laboratório Referência: Pfizer Registro ANVISA Validade Registro	
63	Medicamento Referência: Solu-medrol Apresentação: Frasco-ampola contendo pó a ser diluído Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: pó liófilo para suspensão injetável Quantidade: 200 Laboratório Referência: Pfizer Registro ANVISA Validade Registro	
64	Medicamento Referência: Sulfato de gentamicina pomada oftálmica Apresentação: Bisnaga com 3 g Concentração: 0,50% Forma farmacêutica: pomada oftálmica Quantidade: 40 Laboratório Referência: Allergan Registro ANVISA Validade Registro	
65	Medicamento Referência: Sumax Apresentação: comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 100 Laboratório Referência: Libbs Registro ANVISA Validade Registro	
66	Medicamento Referência: Sustrate Apresentação: Comprimido	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 100 Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb Registro ANVISA Validade Registro	
67	Medicamento Referência: Tetanogamma Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 250 UI Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 10 Laboratório Referência: CSL Behring Registro ANVISA Validade Registro	
68	Medicamento Referência: Unifenobarb Apresentação: Ampola com 1ml Concentração: 200 mg Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 50 Laboratório Referência: União Química Registro ANVISA Validade Registro	
69	Medicamento Referência: Vertex Apresentação: comprimido Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 200 Laboratório Referência: Aché Registro ANVISA Validade Registro	
70	Medicamento Referência: Vertizine D Apresentação: comprimido Concentração: 3 mg + 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Quantidade: 200 Laboratório Referência: Aché Registro ANVISA Validade Registro	
71	Medicamento Referência: Xylestesin Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 1% Forma farmacêutica: solução injetável Quantidade: 60 Laboratório Referência: Cristália Registro ANVISA Validade Registro	
72	Medicamento Referência: Xylestesin Apresentação: frasco nebulizador com 50 ml Concentração: 10%	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Forma farmacêutica: solução tópica Quantidade: 30 Laboratório Referência: Cristália Registro ANVISA Validade Registro	
73	Medicamento Referência: Zyprexa Apresentação: Frasco-ampola Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: pó líofilo para suspensão injetável Quantidade: 50 Laboratório Referência: Eli Lilly Registro ANVISA Validade Registro	

GRUPO II – MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Item	Descrição	Percentual Desconto
1	Medicamento Referência: Aldomet Medicamento Genérico Metildopa Quantidade: 400 Apresentação: Comprimido Concentração: 250 mg Forma farmacêutica: Comprimido revestido Laboratório Referência: Prodome Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
2	Medicamento Referência: Aldomet Medicamento Genérico Metildopa Quantidade: 400 Apresentação: Comprimido Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Laboratório Referência: Merck Sharp & Dohme Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
3	Medicamento Referência: Aminofilina sandoz Medicamento Genérico Aminofilina Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Novartis Biociências Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
4	Medicamento Referência: Aspirina Medicamento Genérico Acido acetilsalicílico Quantidade: 300 Apresentação: comprimido Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Bayer Laboratório Genérico: Registro ANVISA:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
Validade Registro:		
5	Medicamento Referência: Aspirina infantil Medicamento Genérico: Acido acetilsalicílico Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Bayer Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
6	Medicamento Referência: Atenol Medicamento Genérico: Atenolol Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 50 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Astrazeneca Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
7	Medicamento Referência: Atlansil Medicamento Genérico: Cloridrato de amiodarona Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 200 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi-synthelabo Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
8	Medicamento Referência: Atlansil Medicamento Genérico: Cloridrato de amiodarona Quantidade: 200 Apresentação: ampola com 3 ml Concentração: 50 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Sanofi-synthelabo Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
9	Medicamento Referência: Atropion Medicamento Genérico: Sulfato de atropina Quantidade: 200 Apresentação: ampola com 1 ml Concentração: 0,25 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Ariston Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
10	Medicamento Referência: Atrovent Medicamento Genérico: Brometo de ipratrópio Quantidade: 50 Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 0,25 mg/ml Forma farmacêutica: solução para inalação Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
Validade Registro:		
11	Medicamento Referência: Berotec Medicamento Genérico: Bromidrato de fenoterol Quantidade: 50 Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 5,0 mg/ml Forma farmacêutica: solução Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
12	Medicamento Referência: Buscopan Medicamento Genérico: Butilbrometo de escopolamina Quantidade: 100 Apresentação: ampola com 1 ml Concentração: 20 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
13	Medicamento Referência: Buscopan composto Medicamento Genérico: Butilbrometo de escopolamina e dipirona sódica Quantidade: 400 Apresentação: ampola com 5 ml Concentração: 4 mg/ml + 500 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
14	Medicamento Referência: Buscopan composto Medicamento Genérico: Butilbrometo de escopolamina e dipirona sódica Quantidade: 50 Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral (gotas) Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
15	Medicamento Referência: Capoten Medicamento Genérico: Captopril Quantidade: 500 Apresentação: comprimido Concentração: 25 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
16	Medicamento Referência: Capoten Medicamento Genérico: Captopril Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 50 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb Laboratório Genérico: Registro ANVISA:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
Validade Registro:		
17	Medicamento Referência: Cardizem Medicamento Genérico Cloridrato de diltiazem Quantidade: 100 Apresentação: comprimido Concentração: 30 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
18	Medicamento Referência: Claritin Medicamento Genérico Loratadina Quantidade: 150 Apresentação: Comprimido Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Schering-Plough Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
19	Medicamento Referência: Claritin D Medicamento Genérico Loratadina e Pseudo efedrina Quantidade: 150 Apresentação: Comprimido Concentração: 5 mg + 120 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Schering-Plough Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
20	Medicamento Referência: Clorana Medicamento Genérico Hidroclorotiazida Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 25 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
21	Medicamento Referência: Decadron Medicamento Genérico Fosfato dissódico de dexametasona Quantidade: 200 Apresentação: Frasco-ampola com 2,5 ml Concentração: 4 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Aché Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
22	Medicamento Referência: Digesan Medicamento Genérico Bromoprida Quantidade: 200 Apresentação: ampola com 2 ml Concentração: 5,0 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Sanofi-synthelabo Laboratório Genérico: Registro ANVISA:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
Validade Registro:		
23	Medicamento Referência: Dilacoron Medicamento Genérico Cloridrato de verapamil Quantidade: comprimido Apresentação: 100 Concentração: 80 mg Forma farmacêutica: comprimido revestido Laboratório Referência: Abbott Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
24	Medicamento Referência: Diprospan Medicamento Genérico Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona Quantidade: 500 Apresentação: Ampola com 1 ml Concentração: 5 mg/ml + 2 mg/ml Forma farmacêutica: suspensão injetável Laboratório Referência: Schering-Plough Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
25	Medicamento Referência: Dobutrex Medicamento Genérico Cloridrato de dobutamina Quantidade: 40 Apresentação: ampola com 20 ml Concentração: 250 mg Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Antibióticos do Brasil Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
26	Medicamento Referência: Dormonid Medicamento Genérico Midazolam Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 15 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Roche Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
27	Medicamento Referência: Dormonid Medicamento Genérico Midazolam Quantidade: 150 Apresentação: Ampola com 3 ml Concentração: 5 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Roche Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
28	Medicamento Referência: Feldene Medicamento Genérico Piroxican Quantidade: 200 Apresentação: Cápsula Concentração: 20 mg Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura Laboratório Referência: Pfizer Laboratório Genérico:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
	Registro ANVISA: Validade Registro:	
29	Medicamento Referência: Feldene Medicamento Genérico Piroxican Quantidade: 200 Apresentação: Ampola com 2 ml Concentração: 20 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Pfizer Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
30	Medicamento Referência: Fluimucil Medicamento Genérico Acetilcisteína Quantidade: 300 Apresentação: Ampola com 3 ml Concentração: 100 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Zambom Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
31	Medicamento Referência: Gardenal Medicamento Genérico Fenobarbital Quantidade: 100 Apresentação: comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
32	Medicamento Referência: Haldol Medicamento Genérico Haloperidol Quantidade: 40 Apresentação: Ampola com 2ml Concentração: 5 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Janssen Cilag Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
33	Medicamento Referência: Hidantal Medicamento Genérico Fenitoina Quantidade: 40 Apresentação: Comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
34	Medicamento Referência: Hidantal Medicamento Genérico Fenitoina Quantidade: 20 Apresentação: Ampola com 5 ml Concentração: 50 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
	Registro ANVISA: Validade Registro:	
35	Medicamento Referência: Isordil Medicamento Genérico: Dinitrato de isossorbida Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sigmapharma Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
36	Medicamento Referência: Lanexat Medicamento Genérico: Flumazenil Quantidade: 30 Apresentação: Ampola com 5 ml Concentração: 0,1 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Roche Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
37	Medicamento Referência: Lasix Medicamento Genérico: Furosemida Quantidade: 200 Apresentação: Ampola com 2 ml Concentração: 10 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
38	Medicamento Referência: Lasix Medicamento Genérico: Furosemida Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 40 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
39	Medicamento Referência: Lexotan Medicamento Genérico: Bromazepam Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 3 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Roche Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
40	Medicamento Referência: Lexotan Medicamento Genérico: Bromazepam Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 6 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Roche Laboratório Genérico:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
	Registro ANVISA: Validade Registro:	
41	Medicamento Referência: Losec Medicamento Genérico Omeprazol sódico Quantidade: 250 Apresentação: Frasco-ampola contendo pó a ser diluído Concentração: 40 mg Forma farmacêutica: pó líófilo para suspensão injetável Laboratório Referência: Astrazeneca Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
42	Medicamento Referência: Luftal Medicamento Genérico Dimeticona Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 40 mg Forma farmacêutica: comprimido Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
43	Medicamento Referência: Luftal Medicamento Genérico Dimeticona Quantidade: 30 Apresentação: Frasco com 15 ml Concentração: 75 mg/ml Forma farmacêutica: emulsão oral Laboratório Referência: Bristol Myers Squibb Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
44	Medicamento Referência: Meticorten Medicamento Genérico Prednisona Quantidade: 200 Apresentação: Comprimido Concentração: 20 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Schering-Plough Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
45	Medicamento Referência: Minoton Medicamento Genérico Aminofilina Quantidade: 100 Apresentação: ampola com 10 ml Concentração: 24 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Ariston Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
46	Medicamento Referência: Movatec Medicamento Genérico Meloxicam Quantidade: 800 Apresentação: Ampola com 1,5 ml Concentração: 10 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
	Registro ANVISA: Validade Registro:	
47	Medicamento Referência: Movatec Medicamento Genérico Meloxicam Quantidade: 300 Apresentação: Comprimido Concentração: 7,5 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
48	Medicamento Referência: Mucosolvan Medicamento Genérico Cloridrato de ambroxol Quantidade: 50 Apresentação: frasco com 50 ml Concentração: 7,5 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral (gotas para uso oral ou inalação) Laboratório Referência: Boeringer Ingelheim Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
49	Medicamento Referência: Nisulid Medicamento Genérico Nimesulida Quantidade: 300 Apresentação: Comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Aché Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
50	Medicamento Referência: Novalgina Medicamento Genérico Dipirona sódica Quantidade: 600 Apresentação: Comprimido Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
51	Medicamento Referência: Novalgina Medicamento Genérico Dipirona sódica Quantidade: 800 Apresentação: Ampola com 2 ml Concentração: 500 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
52	Medicamento Referência: Novalgina Medicamento Genérico Dipirona sódica Quantidade: 500 Apresentação: Frasco com 20 ml Concentração: 500 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico:	

Item	Descrição	Percentual Desconto
	Registro ANVISA: Validade Registro:	
53	Medicamento Referência: Peprazol Medicamento Genérico Omeprazol Quantidade: 200 Apresentação: Cápsula Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos Laboratório Referência: Libbs Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
54	Medicamento Referência: Pepsamar Medicamento Genérico Hidróxido de alumínio Quantidade: 40 Apresentação: Frasco com 150 ml Concentração: 61,5 mg/ml Forma farmacêutica: suspensão oral Laboratório Referência: Sanofi Aventis Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
55	Medicamento Referência: Plamet Medicamento Genérico Bromoprida Quantidade: 200 Apresentação: comprimido Concentração: 10 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Libbs	
56	Medicamento Referência: Plasil Medicamento Genérico Cloridrato de metoclopramida Quantidade: 40 Apresentação: frasco com 10 ml Concentração: 4 mg/ml Forma farmacêutica: solução oral (gotas) Laboratório Referência: Aventis pharma Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
57	Medicamento Referência: Plasil Medicamento Genérico Cloridrato de metoclopramida Quantidade: 150 Apresentação: ampola com 2 ml Concentração: 5 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Aventis pharma Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
58	Medicamento Referência: Polaramine Medicamento Genérico Maleato de dexclorfeniramina Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 2 mg Forma farmacêutica: comprimido simples Laboratório Referência: Schering-Plough Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
59	Medicamento Referência: Propranolol	

Item	Descrição		Percentual Desconto
	Medicamento Genérico	Cloridrato de propranolol	
	Quantidade:	60	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	40 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Laboratório Referência:	Sigmapharma	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
60	Medicamento Referência:	Revivan	
	Medicamento Genérico	Cloridrato de dopamina	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	ampola com 10 ml	
	Concentração:	5 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Laboratório Referência:	Zambom	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
61	Medicamento Referência:	Solu-cortef	
	Medicamento Genérico	Succinato sódico de hidrocortisona	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	Frasco-ampola contendo pó a ser diluído	
	Concentração:	100 mg	
	Forma farmacêutica:	pó líofilo para suspensão injetável	
	Laboratório Referência:	Pfizer	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
62	Medicamento Referência:	Solu-cortef	
	Medicamento Genérico	Succinato sódico de hidrocortisona	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	Frasco-ampola contendo pó a ser diluído	
	Concentração:	500 mg	
	Forma farmacêutica:	pó líofilo para suspensão injetável	
	Laboratório Referência:	Eurofarma	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
63	Medicamento Referência:	Sorine	
	Medicamento Genérico	Cloridrato de nafazolina cloreto de benzalcônio soro fisiológico	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	frasco com 30 ml	
	Concentração:	0,5 mg + 0,1 mg + 1 ml qsp	
	Forma farmacêutica:	solução nasal	
	Laboratório Referência:	Aché	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
64	Medicamento Referência:	Stugeron	
	Medicamento Genérico	Cinarizina	
	Quantidade:	200	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	75 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Laboratório Referência:	Janssen Cilag	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		

Item	Descrição		Percentual Desconto
65	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tagamet Cimetidina 100 comprimido 200 mg comprimido revestido Glaxosmithkline	
66	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tramal Cloridrato de tramadol 10 frasco com 10 ml 100 mg/ml solução oral (gotas) Pharmacia	
67	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tramal Cloridrato de tramadol 100 cápsula 50 mg cápsula gelatinosa dura Pharmacia	
68	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tramal Cloridrato de tramadol 60 ampola com 2 ml 50 mg/ml solução injetável Pharmacia	
69	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tylenol Paracetamol 600 Comprimido 500 mg comprimido simples Janssen Cilag	
70	Medicamento Referência: Medicamento Genérico Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório Referência: Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	Tylenol Gotas Paracetamol 50 Frasco com 15 ml 200 mg/ml solução oral Janssen Cilag	

Item	Descrição		Percentual Desconto
71	Medicamento Referência:	Ulcimet	
	Medicamento Genérico	Cimetidina	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	ampola com 2 ml	
	Concentração:	150 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Laboratório Referência:	Farmasa	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
72	Medicamento Referência:	Valium	
	Medicamento Genérico	Diazepam	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	10 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Laboratório Referência:	Roche	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
73	Medicamento Referência:	Valium	
	Medicamento Genérico	Diazepam	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	5 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido simples	
	Laboratório Referência:	Roche	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
74	Medicamento Referência:	Valium	
	Medicamento Genérico	Diazepam	
	Quantidade:	60	
	Apresentação:	ampola com 2 ml	
	Concentração:	5 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Laboratório Referência:	Roche	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
75	Medicamento Referência:	Voltaren	
	Medicamento Genérico	Diclofenaco sódico	
	Quantidade:	800	
	Apresentação:	ampola com 3 ml	
	Concentração:	25 mg/ml	
	Forma farmacêutica:	solução injetável	
	Laboratório Referência:	Novartis Biociências	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		
76	Medicamento Referência:	Voltaren	
	Medicamento Genérico	Diclofenaco sódico	
	Quantidade:	400	
	Apresentação:	comprimido	
	Concentração:	50 mg	
	Forma farmacêutica:	comprimido revestido	
	Laboratório Referência:	Novartis Biociências	
	Laboratório Genérico:		
	Registro ANVISA:		
	Validade Registro:		

Item	Descrição	Percentual Desconto
77	Medicamento Referência: Xylestesin Medicamento Genérico: Cloridrato de lidocaína Quantidade: 80 Apresentação: frasco com 20 ml Concentração: 20 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Cristália Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
78	Medicamento Referência: Xylocaína com epinefrina Medicamento Genérico: Cloridrato de lidocaína e epinefrina Quantidade: 80 Apresentação: frasco-ampola com 20 ml Concentração: 20 mg/ml + 0,005 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Astrazeneca Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
79	Medicamento Referência: Xylocaína geléia Medicamento Genérico: Cloridrato de lidocaína Quantidade: 40 Apresentação: bisnaga com 30 g Concentração: 20 mg/ml Forma farmacêutica: geléia tópica Laboratório Referência: Astrazeneca Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	
80	Medicamento Referência: Zofran Medicamento Genérico: Cloridrato de ondansetrona Quantidade: 20 Apresentação: ampola com 4 ml Concentração: 2 mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável Laboratório Referência: Glaxosmithkline Laboratório Genérico: Registro ANVISA: Validade Registro:	

GRUPO III - INSULINA

Item	Descrição	Percentual desconto
1	Medicamento Referência: Insulina Glargina Quantidade: 400 Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 100 UI/ml Laboratório: Registro ANVISA Validade Registro	
2	Medicamento Referência: Insulina humana NPH Quantidade: 800 Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 100 UI/ml Laboratório: Registro ANVISA Validade Registro	
3	Medicamento Referência: Insulina humana regular	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Quantidade: 50 Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 100 UI/ml Laboratório: Registro ANVISA Validade Registro	
4	Medicamento Referência: Insulina Lispro Quantidade: 50 Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 100 UI/ml Laboratório: Registro ANVISA Validade Registro	
5	Medicamento Referência: Insulina Detemir Quantidade: 10 Apresentação: Frasco-ampola com 10 ml Concentração: 100 UI/ml Laboratório: Registro ANVISA Validade Registro:	

GRUPO IV – SIMILAR DE USO ÚNICO

Item	Descrição	Percentual desconto
1	Medicamento: Ácido ascórbico Quantidade: 100 Apresentação: ampola com 5 ml Concentração: 100 mg/ml Forma farmacêutica: Solução injetável Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
2	Medicamento: Ácido ascórbico Quantidade: 300 Apresentação: comprimido Concentração: 500 mg Forma farmacêutica: Comprimido simples Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
3	Medicamento: Adrenalina 1/1000 Quantidade: 200 Apresentação: ampola com 1 ml Concentração: 1/1000 Forma farmacêutica: Solução injetável Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
4	Medicamento: Complexo B Quantidade: 50 Apresentação: ampola com 2 ml Concentração: N/C Forma farmacêutica: Solução injetável Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
5	Medicamento: Ginkobiloba 40 mg Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 40 mg	

Item	Descrição	Percentual desconto
	Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Comprimido simples
6	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Ginkobiloba 80 100 Comprimido 80 mg Comprimido simples
7	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Nitroglicerina 5 mg/ml 20 Ampola com 5 ml 5 mg/ml Solução injetável
8	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Nitroprussiato de sódio 50 mg 50 Frasco-ampola contendo pó a ser diluído 50 mg Solução injetável
9	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Noradrenalina 200 Ampola com 1 ml 1/1000 Solução injetável
10	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Óleo Mineral Puro 10 Frasco 60 ml N/C Solução tópica
11	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Sais para reidratação oral 400 Envelope N/C Pó
12	Medicamento: Quantidade: Apresentação: Concentração: Forma farmacêutica: Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml 80 Ampola com 1 ml 0,2 mg/ml Solução injetável
13	Medicamento:	Sulfato de morfina 10 mg/ml solução oral

Item	Descrição	Percentual desconto
	Quantidade: 40 Apresentação: Frasco com 60 ml Concentração: 10 mg/ml Forma farmacêutica: Solução oral Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
14	Medicamento: Sulfato de morfina 30 mg Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 30 mg Forma farmacêutica: Comprimido simples Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
15	Medicamento: Sulfato de quinidina 200 mg Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 200 mg Forma farmacêutica: Comprimido simples Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
16	Medicamento: Tartarato de metoprolol 100 mg Quantidade: 100 Apresentação: Comprimido Concentração: 100 mg Forma farmacêutica: Comprimido simples Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
17	Medicamento: Tartarato de metoprolol Quantidade: 50 Apresentação: Seringa preenchida com 05 ml Concentração: 1 mg/ml Forma farmacêutica: Solução injetável Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	

GRUPO V – SOLUÇÕES E SOROS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Descrição	Percentual desconto
01	Medicamento: Água destilada Quantidade: 2.000 Apresentação: ampola com 10 ml Laboratório: Registro Anvisa Validade registro Medicamento: Água destilada Quantidade: 100 Apresentação: frasco com 1.000 ml Laboratório: Registro Anvisa Validade registro	
02	Medicamento: Água destilada Quantidade: 200 Apresentação: frasco com 100 ml Laboratório:	

Item	Descrição		Percentual desconto
	Registro Anvisa Validade registro		
03	Medicamento:	Água oxigenada	
	Quantidade:	50	
	Apresentação:	Frasco com 1 litro	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
04	Medicamento:	Álcool 70%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	Frasco com 1 litro	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
05	Medicamento:	Álcool 70%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	Galão com 05 litros	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
06	Medicamento:	Bicarbonato de Sódio 8,4%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	Ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
07	Medicamento:	Bicarbonato de Sódio 8,4%	
	Quantidade:	50	
	Apresentação:	Frasco com 250 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
08	Medicamento:	Cloreto de potássio 15%	
	Quantidade:	200	
	Apresentação:	ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
09	Medicamento:	Cloreto de sódio 20%	
	Quantidade:	200	
	Apresentação:	ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
10	Medicamento:	Éter	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	Frasco com 1 litro	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
11	Medicamento:	Fosfato sódio monobásico fosfato sódio dibásico	
	Quantidade:	30	
	Apresentação:	Frasco com 130 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
12	Medicamento:	Gluconato de cálcio à 10%	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	Ampola com 10 ml	
	Laboratório:		

Item	Descrição		Percentual desconto
	Registro Anvisa Validade registro		
13	Medicamento:	Hipoclorito de sódio 1%	
	Quantidade:	150	
	Apresentação:	Galão com 05 litros	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
14	Medicamento:	Manitol 20%	
	Quantidade:	40	
	Apresentação:	Frasco com 250 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
15	Medicamento:	Solução de cloreto de sódio à 0,9%	
	Quantidade:	500	
	Apresentação:	100 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterelizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
16	Medicamento:	Solução de cloreto de sódio à 0,9%	
	Quantidade:	3000	
	Apresentação:	250 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterelizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
17	Medicamento:	Solução de cloreto de sódio à 0,9%	
	Quantidade:	400	
	Apresentação:	50 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterelizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
18	Medicamento:	Solução de cloreto de sódio à 0,9%	
	Quantidade:	1500	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterelizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
19	Medicamento:	Solução de cloreto de sódio à 0,9%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Embalagem livre de PVC	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
20	Medicamento:	Solução de Frutose 5%	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	Frasco com 500 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
21	Medicamento:	Solução de glicose à 10%	

Item	Descrição		Percentual desconto
	Quantidade:	200	
	Apresentação:	250 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
22	Medicamento:	Solução de glicose à 10%	
	Quantidade:	400	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
23	Medicamento:	Solução de glicose à 25%	
	Quantidade:	700	
	Apresentação:	Ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
24	Medicamento:	Solução de glicose à 5%	
	Quantidade:	250	
	Apresentação:	100 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
25	Medicamento:	Solução de glicose à 5%	
	Quantidade:	250	
	Apresentação:	250 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
26	Medicamento:	Solução de glicose à 5%	
	Quantidade:	150	
	Apresentação:	50 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
27	Medicamento:	Solução de glicose à 5%	
	Quantidade:	600	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
28	Medicamento:	Solução de glicose à 5%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Embalagem livre de PVC	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		

Item	Descrição		Percentual desconto
	Validade registro		
29	Medicamento:	Solução de glicose à 50%	
	Quantidade:	100	
	Apresentação:	Ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
30	Medicamento:	Solução de ringer	
	Quantidade:	300	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
31	Medicamento:	Solução de ringer com lactato de sódio	
	Quantidade:	300	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
32	Medicamento:	Solução glico-fisiológica (0,9% de NaCl + Glicose à 5%)	
	Quantidade:	300	
	Apresentação:	500 ml. Apresentado em sistema fechado. Produto final esterilizado em autoclave a 121° célcus; protegido com sobrebolsa de polietileno de alta resistência ; industrializada com água tratada por osmose reversa, deionização, bi-destilação e filtragem de micro partículas	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		
33	Medicamento:	Sulfato de magnésio 10%	
	Quantidade:	80	
	Apresentação:	Ampola com 10 ml	
	Laboratório:		
	Registro Anvisa		
	Validade registro		

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 215/2008

ANEXO 3

(Processo nº 008.895/08-2)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

**Que entre si celebram, de um lado, o
SENADO FEDERAL e, do outro,
....., objetivando
o fornecimento de medicamentos.**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO nº ____/2008, homologado pelo Senhor Diretor-Geral _____, às fls. ____ do Processo n.º 008.895/08-2, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/98 e 29/03, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de medicamentos, a medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo 2 do edital e na proposta da CONTRATADA às fls..../.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I -** manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados e prepostos decorrentes da execução deste contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fará o fornecimento, objeto deste contrato, parceladamente, de acordo com os quantitativos e local estabelecidos pelo gestor, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento de sua solicitação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o fornecimento, na data da entrega de cada item, não deverá ter decorrido mais que 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil do material.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As ordens de fornecimento deverão ser recebidas pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, as quais indicarão detalhadamente o fornecimento, local e período em que deverá ser realizado (órgão requisitante, quantidades, etc).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante o período de fornecimento, sempre que julgar necessário, o SENADO poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do produto fornecido, para verificar a sua qualidade, quantidade e acondicionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de comprovação de qualquer alteração na qualidade, quantidade e acondicionamento do produto a CONTRATADA obriga-se a trocar a especialidade farmacêutica por outra marca, estando também sujeita a outra análise.

PARÁGRAFO QUINTO – Em se tratando de materiais com necessidades especiais de conservação (temperatura, umidade, etc), o transporte até o Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar deverá ser feito com meios que garantam a conservação nas condições prescritas pelo fabricante.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço do medicamento “genérico” ou “de referência”, das soluções de uso médico-hospitalar e dos reagentes fornecidos, constante das tabelas de preço máximo de venda ao consumidor (BRASÍNDICE ou ABC FARMA ou outra que as substituir), vigentes no mês do faturamento, conforme a de MENOR PREÇO, decrescido o percentual único de desconto de cada grupo conforme quadro a seguir:

Grupo	Especificação	Percentual de desconto
I	Medicamentos de Referência	
II	Medicamentos Genéricos	
III	Insulina	
IV	Similar de uso único	
V	Soluções e soros de uso médico-hospitalar	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **valor global estimado** deste instrumento é de **R\$ 393.811,91** (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O medicamento “Genérico”, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, de acordo com o que dispõe o § 2º, art.3º da Lei nº 9.787/99.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, **no prazo de 9 (nove) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal em 2 (duas) vias, com a discriminação do produto entregue (incluindo o número do lote e prazo de validade), acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento emitida pelo gestor, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação do gestor na nota fiscal, à apresentação da garantia prevista na cláusula oitava e a entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo quarto desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado

que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo quarto e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O percentual único de desconto deste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 000055 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º, de ____ de _____ de 2008.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia; ou

III. fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I . advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados por prazo de até 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo primeiro sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela CONTRATADA e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global estimado deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula oitava deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Representante da Contratada
RG n.º :.....
CPF n.º :.....

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no subitem _____ do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal da empresa)

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS
EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que preenche os requisitos exigidos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o número deste Pregão).

Brasília, ____ de _____ de 20 ____

(Representante legal da empresa)

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Brasília, ____ de _____ de 20__

(Representante legal da empresa)

ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM QUALQUER
SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no item 2.2 do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal ou seus órgãos supervisionados, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

(Representante legal da empresa)

ANEXO 8

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
SUPERVENIENTES**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de _____ de 200...

(Representante legal da empresa)